Mandato 2009/2013

Livro 2

Folhas 54

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

----------Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no auditório dos Bombeiros Voluntários de Vizela, pelas vinte e uma horas e sete minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de João António Cocharra de Almeida, com a assistência de Armando Carvalho Silva, como primeiro secretário, e de Patrícia Gomes, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:** A) Eleitos pelo PS: Nuno José Barbosa Soares Vasconcelos, Monique Rodrigues, Armindo Fernando Faria, João António Fernandes Poleri, Ana Zita Lopes, Armando Carvalho Silva, Gonçalo Ferreira de Castro, Patrícia Gomes, Jerónimo Joaquim Ferreira, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães. B) Eleitos pela coligação PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Flávio Miguel de Freitas Machado, Maria Cidália Andrade Lopes Cunha, Júlio Gomes da Costa, José Joaquim Pereira da Costa Abreu, Cecília Maria Vilela Correia (em substituição de Ana Fernanda Rego de Almeida Pinto Varela), Jorge Alexandre Mendes Pedrosa, António Joaquim Magalhães Cardoso, Sónia Cristina Pereira de Oliveira. C) Eleito pelo Bloco de Esquerda: João Paulo Miranda Monteiro. D) Na qualidade de cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município: pela freguesia de Caldas de Vizela S. Miguel, José Armando Ferreira Branco; pela freguesia de Caldas de Vizela S. João, Mário José Oliveira; pela freguesia de Santa Eulália, Joaquim Meireles Pereira Gonçalves; pela freguesia de Vizela S. Paio, José Maria Silva Monteiro; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia; pela freguesia de Tagilde, Paula Manuela Ribeiro Faria de Lima. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Dinis Costa, e vereadores Alberto Machado, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Miguel Lopes e António Manuel Pinto Ferreira Pacheco.

ATA N.º19
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

FALTARAM: Presidente da Junta de Freguesia de Vizela Santo Adrião, António Coelho da Costa e Vereadora Maria do Resgate Carvalho de Lemos Salta. Conforme estabelece o n.º2 do art. 39.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vizela, foi também marcada falta aos deputados da Coligação "Por Vizela" e do BE, que abandonaram a sessão antes desta terminar, a saber: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Flávio Miguel de Freitas Machado, Maria Cidália Andrade Lopes Cunha, Júlio Gomes da Costa, José Joaquim Pereira da Costa Abreu, Cecília Maria Vilela Correia (em substituição de Ana Fernanda Rego de Almeida Pinto Varela), Jorge Alexandre Mendes Pedrosa, António Joaquim Magalhães Cardoso, Sónia Cristina Pereira de Oliveira, João Paulo Miranda Monteiro e pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 – INFORMAÇÕES:** O Sr. Presidente da Mesa informou sobre o preenchimento da ficha de cadastro e sobre o cronograma da reorganização administrativa. **CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** Deputados - Envio de agenda da sessão da AM de 27.04.12; Deputados - Prestação de Contas 2011; Deputados - Informações sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica no site da CCDR-N; Presidente da Assembleia da República - Resposta a requerimento n.º2028/XII/1.ª-AL; Deputados - Debate sobre Assembleias Municipais; Francisco Ribeiro - Líder do Grupo Municipal da Coligação "Por Vizela" - Cópias dos Documentos de Prestação de Contas 2011; Grupo parlamentar CDS-PP - Cópia ofício enviado pela Assembleia Municipal de Vizela, à Assembleia da República, em resposta ao requerimento n.º2028/XII/1.ª-AL, do deputado Altino Bessa; Presidente da Real Associação Humanitária Bombeiros

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

Voluntários Vizela - Tomada de posição da Assembleia Municipal de Vizela relativa à campanha de solidariedade dos Bombeiros; Coordenador da Concelhia do BE Vizela - Envio de voto de pesar pela morte do eurodeputado Miguel Portas; Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos - Envio de voto de louvor; Associação Desportivo Jorge Antunes - Envio de voto de louvor; Futebol Clube de Vizela - Envio de voto de louvor; Presidente da Direção do Jornal "Notícias de Vizela" - Envio de voto de louvor; Centro Social e Paroquial de S. Miguel - Casa de Jovens Novos Horizontes - Envio de voto de louvor; Salomé Rocha - Envio de voto de louvor; Santa Casa da Misericórdia de Vizela - Envio de voto de louvor; Coordenador da Concelhia do BE Vizela - Envio de voto de felicitações; Deputados - Resolução do Conselho Geral da ANMP, de 07.05.12; Deputados - Seminário "As Assembleias Municipais e a Reforma do Poder Local"; Presidente da Câmara Municipal de Vizela - Requerimento do deputado João Paulo Monteiro; Escola de Direito da Universidade do Minho - Núcleo de Direito das Autarquias Locais – NEDAL - Resposta da Assembleia Municipal de Vizela a questionário para o Seminário "As Assembleias Municipais e a Reforma do Poder Local"; Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Vizela - Pedido de cedência de auditório; Deputados - Texto sobre assembleias municipais; Deputados - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 11 de junho de 2012; Deputados - Proposta de memorando de acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses; Deputados - Lei n.º22/2012 de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR CASO SEJAM SOLICITADOS: BVV - Cedência de auditório; Jornal de Negócios - Reforma das Freguesias; CCDR-N - Divulgação do site da CCDRN – RAL;

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

Grupo Parlamentar PCP - Projeto de Resolução n.º_/XII/1ª, subscrito pelos Deputados do Grupo parlamentar do PCP, pelo não prosseguimento do processo legislativo decorrente da Proposta de Lei nº44/XII/1ª do Governo; Deputado Francisco Ribeiro - Cópias dos documentos de prestação de contas de 2011; Concelhia do Bloco de Esquerda de Vizela - Campanha Vizela Mais Bonita; Cidália Cunha - Concelhia de Vizela do CDS/PP - Intervenções no dia 25 de Abril próximo; Deputado João Poleri - Resposta do Grupo Municipal do PS, à solicitação da deputada Cidália Cunha; Deputado João Paulo Monteiro - Voto de Pesar Miguel Portas; Concelhia do Bloco de Esquerda de Vizela -Voto de Pesar Miguel Portas; ANMP - Resolução do Conselho Geral da ANMP; Grupo Parlamentar PCP - Requerimento para Audição do Secretário de Estado da Administração Local sobre a situação financeira dos Municípios; Concelhia do Bloco de Esquerda de Vizela - Comunicado - Retenção de 5% do IMI (Portaria n.º106/2012, de 18 de Abril); Deputado João Paulo Monteiro - Requerimento: Retenção de 5% do IMI (Portaria n.º106/2012, de 18 de Abril); Assembleia Municipal de Mirandela - Programa do Seminário As Assembleias Municipais e a Reforma do Poder Local / Pedido de resposta a questionário; RAHBVV - Convite apresentação livro "Memórias de uma Família"; ANMP - Reunião com Suas Excelência o Ministro de Estado e das Finanças e Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares; Confraria Sant. Sacramento - Convite – Procissão do Corpo de Deus; Escola de Direito da Universidade do Minho - Núcleo de Direito das Autarquias Locais – NEDAL - Pedido de resposta a questionário / Seminário As Assembleias Municipais e a Reforma do Poder Local; Escola de Direito da Universidade do Minho - Núcleo de Direito das Autarquias Locais – NEDAL - Seminário de Mirandela - Contributo para o debate; VIZELGOLFE - Convite para integrar a Comissão de Honra da

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

European Cup 2012; BVV - Cedência de auditório; ANMP - Proposta de memorando de acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses. **PONTO N.º1.2 – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata número dezoito, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a vinte e sete de abril de dois mil e doze. Posta a votação, foi a **ata aprovada com quinze votos a favor do PS, nove votos contra da Coligação "Por Vizela" e duas abstenções (uma do PS e uma da Coligação "Por Vizela"). Não participou na votação o deputado do BE. A Coligação "Por Vizela" apresentou a seguinte declaração de voto:** *'Ao lermos a ata nº 18 da sessão anterior, deparamos com uma infinidade de erros alguns dos quais gostaríamos de ver corrigidos, apesar de não enumerarmos muitos outros, mencionamos os seguintes: Assim; 1-Na folha 46-v linha 15 onde menciona que a ata foi aprovada por unanimidade está incorreto. Esta ata foi aprovada com pelo menos 1 abstenção que foi a minha, mas penso que há pelo menos outra abstenção. 2- Na folha 47 linha 13 menciona .... acordo com a troika também....foi assinado pelo PS. Deverá ficar... 'acordo com a Troika foi assinado pelo PS'. Retirando-se o também, porque não foi mencionado. 3- Folhas 49 linha 12 diz o seguinte: 'os documentos de prestação de contas do ano dois mil e onze da Câmara Municipal de Vizela, para apreciação e votação do Órgão Deliberativo, cujos originais aqui se dão como reproduzidos e transcritos e vão ser arquivados em pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados por todos os membros presentes na reunião'. Esta frase deverá ser eliminada porque na reunião nenhum deputado assinou qualquer documento s/ a prestação de contas. 4-Folhas 50 linha 8 ...., onde diz criticando o acordo efetuado com a*

ATA N.º19
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

Madeira, deverá dizer 'Criticando o acordo "escondido" efetuado com a Madeira'. 5- Folhas 50 linha 17, a seguir á frase não é possível ter obras sem ter endividamento deverá acrescentar-se que 'O edil afirmou que falta dinheiro porque o Paulo Portas, o Ministro comprou os submarinos e as contas estão muito mal explicadas, andam 2 milhões pelo CDS... 5- Página 50, linha 10 onde diz "que acusou o fechar os centros de saúde de ter retirado os 12 milhões para requalificação da Escola Secundaria e de ter cortado a comparticipação para as habitações sociais de cerca de 2 milhões e meio de euros. Esta frase deverá ser substituída pela seguinte "que acusou o fechar os centros de saúde de ter roubado 12 milhões de euros e que se para requalificação da Escola Secundaria e que se prepara para roubar mais 8 milhões de euros para as habitações sociais". 6- Pagina 52-v linha 15 começa com ... linha de crédito ás autarquias. Deverá acrescentar-se a frase seguinte: O edil disse ainda que este Governo é da pior espécie é de um Salazarismo encapotado que quer claramente acabar com o poder local. Assim, tendo em conta que não foram aceites as nossas sugestões de correção e porque entendemos que uma ata deve manifestamente refletir o que se passa numa reunião, votaremos contra esta ata'. A Coligação " Por Vizela".

PONTO N.º3 - <u>PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:</u> A primeira intervenção foi do deputado João Paulo Monteiro, que começou por acusar a Câmara Municipal de não cumprir a Lei do Direito de Oposição, apresentando um requerimento para que o Presidente da Câmara cumpra a referida Lei, colocando à disposição todas as informações solicitadas. Depois, este deputado defendeu uma redução de cinquenta por cento nas taxas e licenças de esplanadas e uma redução de quarenta por cento nas taxas e licenças de publicidade. O deputado do BE lamentou a ausência de reuniões de líderes da

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

Assembleia Municipal, o que considerou uma inércia e falta de respeito pelos vizelenses. João Paulo Monteiro questionou o porquê da empresa Aquas Calidas ainda se encontrar em funcionamento, apresentando uma proposta para o fim da mesma. Depois, seguiu-se a intervenção do deputado Joaquim Ferreira, que abordou o tema dos reformados, desempregados e os seus problemas. A seguir, usou da palavra o deputado Francisco Ribeiro, que começou por questionar o Sr. Presidente da Assembleia sobre o ponto de situação da transmissão em direto na Rádio Vizela das sessões da Assembleia Municipal. Depois, falou sobre o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), afirmando que este programa exigirá muito dos munícipes, cujos governantes tenham conduzido o Município ao descalabro financeiro, que é o caso de Vizela, por culpa exclusiva do PS. Francisco Ribeiro criticou a forma como o Executivo do PS governou a Autarquia durante os últimos catorze anos e que, agora, para não 'fechar as portas', vai ter que 'sujeitar os munícipes a um aumento brutal' no IMI, na Derrama e na tarifa de água e saneamento. O líder da Coligação "Por Vizela" afirmou que 'quem irá pagar os devaneios da desgovernação socialista PS serão os vizelenses e os responsáveis são os próprios membros do PS local'. Seguiu-se o deputado Gonçalo Castro, cuja intervenção versou sobre a inauguração da segunda fase da Marginal Ribeirinha, um equipamento marcante para Vizela e de importância vital para o seu desenvolvimento e que se traduz num investimento na qualidade de vida dos vizelenses. Depois, usou da palavra o deputado João Poleri, que começou por se referir à intervenção do deputado João Paulo Monteiro, criticando-o por, só ao fim de sete anos, se vir queixar de sonegação de informação por parte da Autarquia. Mais, disse-lhe que este sabe muito bem o porquê de não se realizarem reuniões de líderes. Depois, afirmou que 'nunca um Governo da Nação teve tão pouco tempo

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

de estado de graça como este', que 'malfadou os Portugueses, em menos de um ano', acrescentando que os novos números do défice demonstram que a política de austeridade seguida pelo Governo só piora as contas públicas e que os portugueses em geral e os vizelenses em particular, já não podem aguentar mais, assim como as famílias e as empresas. Falou sobre os 'assustadores números do desemprego', afirmando que 'este é o governo que deixa mais uma marca na sua curta história: a marca do desemprego'. João Poleri acusou Passos Coelho de, em campanha, ter prometido fazer tudo diferente de Sócrates, e de ter violado todas as promessas, optando por 'um caminho muito pior e mais radicalizado'. Referiu-se, também, ao escândalo do Ministro Miguel Relvas, defendendo que este deveria abandonar o Governo, e que 'com ele possam cair as suas ideias da Reorganização Administrativa, para que Vizela possa, como querem os cidadãos e o PS de Vizela, manter as sete Freguesias'. O líder do Grupo Municipal do PS manifestou, no entanto, o seu contentamento pela última sondagem, cujos resultados revelam que 'o reinado deste governo está próximo do fim, a bem de todos os Portugueses'. A seguir, o deputado João Paulo Monteiro disse que a Câmara não cumpre o Estatuto do Direito de Oposição por não enviar à Assembleia Municipal as deliberações das reuniões de Câmara. Mais, disse não concordar com a decisão de não realizar reuniões de líderes, por considerar importante que se façam estas reuniões. Depois, o deputado Francisco Ribeiro lamentou o conteúdo da intervenção do deputado João Poleri, acusando-o de ofender os órgãos de soberania, nomeadamente o Governo, o Primeiro-Ministro e o Presidente da República. Mais, disse que a intervenção do líder do Grupo Municipal do PS deveria envergonhá-lo, assim como à sua bancada, considerando-a uma falta de respeito para com a Assembleia Municipal e os seus membros. Francisco Ribeiro disse que o deputado do PS

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

deveria pensar bem nas palavras que usou e que deveria retratar-se. Mais, disse que mantinha o seu apoio a Passos Coelho, afirmando que o PS deveria ter vergonha de José Sócrates, pois foi ele que fugiu. O líder da Coligação "Por Vizela" disse, ainda, que desde que o PS assumiu o poder, a dívida pública subiu de sessenta por cento para cerca de cem por cento do PIB. Depois, o deputado João Poleri disse ao deputado Francisco Ribeiro que as afirmações por si proferidas são bem menos desrespeitosas do que algumas que às vezes são ditas pela Oposição nas reuniões de Câmara. Depois, o deputado Miguel Machado usou da palavra para criticar a intervenção do deputado João Poleri e disse que, se este não se retratasse, então, ele, enquanto deputado municipal, abandonaria a sessão. A seguir, o deputado José Abreu pediu um intervalo de dez minutos, o qual foi concedido pelo Presidente da Assembleia. Às vinte e duas horas e vinte minutos foram retomados os trabalhos. O Presidente da Assembleia deu a palavra ao deputado João Poleri, que afirmou que: 'no contexto da minha intervenção, reitero tudo o que disse do primeiro ao último segundo', lamentando que a bancada da Coligação não tenha mostrado a mesma indignação quando ele foi ofendido por um membro da Assembleia com termos muito mais gravosos e ofensivos, sendo que, nessa altura, a Coligação se manteve 'impávida e serena', como se nada se passasse. A seguir, o deputado João Paulo Monteiro, perante a declaração do deputado João Poleri, e considerando as suas afirmações ofensivas aos órgãos de Estado, informou que iria abandonar a sessão. Depois, o líder do Grupo Municipal da Coligação solicitou à Mesa que extraísse certidão do decorrer dos trabalhos e enviasse às autoridades competentes, para apuramento de responsabilidades, informando que o seu Grupo Municipal iria abandonar a sala. Quando eram vinte e duas horas e vinte e cinco minutos, os deputados da Coligação "Por Vizela" e do BE, assim como os Vereadores da

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

Coligação "Por Vizela" abandonaram a reunião, sendo que o Sr. Presidente lhes marcou falta, por terem abandonado a sessão antes desta terminar, conforme estabelece o n.º2 do art. 39.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vizela. Depois de verificado o quórum, o Sr. Presidente da Mesa deu continuidade aos trabalhos com a presença de dezasseis deputados do PS. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara lamentou a atitude da Coligação "Por Vizela" e do BE por terem abandonado a sala. Em relação à intervenção do deputado do BE, disse que, 'se o líder nacional do BE a ouvisse, até ficaria espantado'. Mais, disse que as deliberações das reuniões do Executivo são publicitadas no site da Autarquia e nos editais. Em relação ao saneamento financeiro, disse ter solicitado um reequilíbrio financeiro ao Ministro das Finanças, acrescentando que a Autarquia apenas chegará a acordo com o Governo quando este pagar as dívidas de cerca de €470.000,00 ao Município de Vizela, no âmbito da Educação. Depois, informou estar à espera da resposta do Secretário de Estado sobre a decisão do Presidente do IRU de cancelar a obra das habitações sociais. O Edil lamentou a atitude da Oposição em abandonar a sala, acusando-os de não ter argumentos para discutir as obras de Vizela, tentando arranjar um argumento 'falacioso e duvidoso', considerando esta atitude 'profundamente lamentável', revelando 'um descontrolo de quem não sabe respeitar a maioria'. Depois, o Sr. Presidente da Mesa apresentou as propostas entregues pelo BE para inserção na agenda de trabalhos, nomeadamente a proposta de redução de cinquenta por cento nas taxas e licenças de esplanadas e uma redução de quarenta por cento nas taxas e licenças de publicidade e a proposta de fim da empresa Aquas Calidas. Disse que, tendo em conta que não se encontra presente o deputado proponente, não faria sentido votar as propostas, colocando à votação o agendamento das mesmas, o qual foi reprovado com dezasseis votos do PS, que

ATA N.º19
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

apresentou a seguinte declaração de voto: *'O Grupo Municipal do PS opôs-se ao agendamento destas três propostas, não pela falta de mérito do conteúdo das mesmas, do qual nem chegamos a ter conhecimento, mas por uma questão de ética, uma vez que o subscritor das mesmas abandonou intempestivamente a sala e não está presente, quer para explicar à Assembleia o respetivo conteúdo, quer para as defender, se for o caso'.* De seguida, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação as moções entregues à Mesa: a primeira, apresentada pelo Grupo Municipal do PS - voto de louvor à **Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela**, pela passagem do seu 135.º aniversário, o qual foi **aprovado por unanimidade**; a segunda, apresentada pelo Grupo Municipal do PS - voto de louvor à Vizelgolfe, pelos títulos nacionais alcançados, o qual foi aprovado por unanimidade; a terceira, apresentada pelo Grupo Municipal do PS - **voto de louvor ao CCD de Santa Eulália,** pelo título de Campeão da divisão de Honra da AFB, o qual foi **aprovado por unanimidade;** a quarta, apresentada pelos Grupos Municipais do PS e da Coligação "Por Vizela"- **voto de louvor à atleta Salomé Rocha,** pelo lugar alcançado na Taça dos Clubes campeões Europeus, o qual foi **aprovado por unanimidade;** a quinta, apresentada pelo Bloco de Esquerda - **voto de louvor a Diogo Lopes**, o qual foi **aprovado com cinco votos a favor do PS e 11 abstenções do PS;** a sexta, apresentada pelo Bloco de Esquerda - **voto de louvor a Manuel Lopes**, o qual foi **aprovado com dez votos a favor do PS e seis abstenções do PS.** **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: VIMÁGUA, EIM, S.A. - PROPOSTA DE 1.º ADITAMENTO AOS DOCUMENTOS FINANCEIROS - CANCELAMENTO DE GARANTIAS, ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS:** Por deliberação da Câmara

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

Municipal de Vizela, sancionada pela Assembleia Municipal, foi aprovado o processo de financiamento, o acordo direto com o Município e o contrato de garantias da VIMÁGUA, EIM, SA, no âmbito do processo de financiamento da empresa em regime de Project Finance, cujos contratos vieram a ser celebrados em oito de junho de dois mil e nove com o Banco BPI, SA e a Caixa Geral de Depósitos. Do contrato de garantia constava que o Município de Vizela prestava, na qualidade de acionista da Vimágua, uma garantia a favor das instituições bancárias constituída pelo penhor das ações e dos direitos de crédito do Município de Vizela. Entretanto, entendeu-se que não se deviam manter as garantias que constavam daqueles contratos, por se levantarem dúvidas quanto ao seu enquadramento legal, tendo-se, assim, solicitado àquelas instituições bancárias o seu cancelamento. Posteriormente, no decurso do ano passado, o Município de Guimarães deliberou adquirir as ações da ECO-AVE – Sucatas, CIPRL, pelo que a sua participação atual na VIMÁGUA, EIM, SA, é de noventa por cento do respetivo capital social. A Vimágua e os Municípios de Guimarães e Vizela aprovaram uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos o qual consubstancia uma alteração ao Anexo II do Contrato de Gestão, e pretendem alterar a fórmula de cálculo da atualização das Tarifas constantes do Anexo VI ao referido Contrato de Gestão, alterações que constam do aditamento ora proposto. Deste modo, estando acordado com as duas instituições bancárias proceder à modificação dos contratos no sentido de neles serem refletidas estas alterações, remete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal a minuta de contrato em anexo (Anexo 1), proposta e aprovada pelos bancos, a qual constitui o 1.º aditamento aos documentos financeiros supra referidos. Neste ponto, interveio a deputada Monique Rodrigues, que defendeu o conteúdo da proposta, afirmando que as alterações propostas se

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

revelam favoráveis para o Município porque não importam quaisquer repercussões para os consumidores finais. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com 16 votos a favor do PS. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE LISTA DE OBRAS PLURIANUAIS:** Em face da interpretação da lei de compromissos, procedeu, o sector das obras municipais, à listagem das obras plurianuais previstas em PPI, tendo já algumas os respetivos despachos de autorização de despesa ou deliberações para abertura dos respetivos procedimentos. O lançamento dos procedimentos será efetuado de acordo com as verbas inscritas em PPI. Deste modo, remete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal a listagem de obras, em anexo, para aprovação e posterior lançamento das mesmas. Neste ponto, usou da palavra o deputado João Poleri, que disse que esta proposta decorre da nova Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, destacando o benefício que tais obras significam para Vizela. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com 16 votos a favor do PS. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SEXTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE DOIS MIL E DOZE - PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE DOIS MIL E DOZE:** De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço barra noventa e nove de vinte e dois de Fevereiro e com a alínea d) do número dois do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de janeiro, submete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal, a sexta modificação aos Documentos Previsionais de dois mil e doze,

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

nomeadamente a primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de dois mil e doze e primeira revisão ao Orçamento da Despesa, em conformidade com o disposto na alínea b) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de janeiro. Neste ponto, a deputada Monique Rodrigues, referiu-se aos pontos n.º2.3. e 2.4. da ordem de trabalhos. A deputada salientou que estas propostas demonstram a aposta, promoção e apoio do Executivo na prática desportiva e no apoio às associações locais. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com 16 votos a favor do PS. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO, PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DA EMPREITADA "INTERVENÇÕES EM RECINTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS – CAMPO MUNICIPAL DE SANTA EULÁLIA":** Considerando que: Nos termos da alínea f) do Número um do artigo décimo terceiro da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que, ex vi alínea b) do número um do artigo vigésimo primeiro do mesmo diploma, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no domínio das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; Nos termos das alíneas b) e c) do número dois do artigo vigésimo primeiro da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro, é, igualmente, da competência dos órgãos municipais, apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, assim como a construção e conservação de equipamentos desportivos

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

e recreativos de âmbito local; Nos termos das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, as câmaras municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, são detentoras de competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e, também, para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; A equipa de futebol sénior do Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela, no decurso da época dois mil e onze – dois mil e doze, logrou sagrar-se campeã do Campeonato Distrital da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Braga e, em consequência, subiu à III Divisão do Campeonato Nacional de Futebol; A época dois mil e onze – dois mil e doze termina, oficialmente, no dia dois de junho de dois mil e doze; A época dois mil e doze – dois mil e treze, começa, oficialmente, no dia um de julho de dois mil e doze; O Regulamento das Provas Oficiais de Futebol 11, do Campeonato Nacional da III Divisão da Federação Portuguesa de Futebol, estabelece, no ponto501.03, que *"os Clubes que disputam o Campeonato Nacional da III Divisão devem dispor, obrigatoriamente, de campo relvado (natural ou sintético), com as medidas mínimas de 100x64 metros, não podendo qualquer jogo deste Campeonato ser efetuado* noutro tipo de campo"; O campo utilizado pelo Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela pertence ao Município de Vizela, sendo o único, de âmbito municipal, que, após colocação do referido relvado sintético, é capaz de responder às exigências, agora, colocadas pela Federação Portuguesa de Futebol; Atenta a necessidade de ocupação do referido campo para a execução da obra, existe um intervalo de tempo de,

ATA N.º19
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

aproximadamente, um mês e meio para a abertura e conclusão de procedimento pré-contratual e execução da obra de colocação do relvado sintético; Entre a abertura e adjudicação de procedimento pré-contratual de concurso público para a execução da obra em apreço decorreria um prazo aproximado de trinta dias; Até ao início da época desportiva, restaria um período de, aproximadamente, quinze dias para a execução da obra, o que é, manifestamente, impossível; Nos termos da alínea c) do número um do artigo vigésimo quarto do Código dos Contratos Públicos *"qualquer que seja o objecto do contrato a celebrar, pode adoptar-se o ajuste directo quando: na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante"*; É manifesta a necessidade de se proceder à colocação do relvado sintético, em virtude das condições exigidas pela Federação Portuguesa de Futebol; É expressa a urgência na execução da obra, dada a subida de divisão do Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela e a data de início da época desportiva; Atento o exposto, é manifesto que não podem ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos para a conclusão da execução da obra em tempo útil; É manifesto que as circunstâncias alegadas não podem em caso algum ser imputadas ao Município de Vizela. Atento o exposto, nos termos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugada com a alínea c) do número um do artigo vigésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, submete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta: Abertura de procedimento, por ajuste direto, para a contratualização da empreitada "Intervenções em Recintos Desportivos Municipais

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

– Campo Municipal de Santa Eulália", ao abrigo do disposto na alínea c) do número um do artigo vigésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; Valor base do procedimento: trezentos mil euros, acrescido de IVA; Entidades a convidar: Para os efeitos previstos no número um do artigo cento e treze do mesmo diploma, propõe-se que seja convidado a apresentar proposta a seguinte entidade: Global Stadium, Ldª (Av. Rebelo Mesquita, Ed. Las Vegas 2, nº 1, 4760-013- V. N. Famalicão, com o NIFC cinco zero oito três nove oito oito cinco um); Designação do júri que conduzirá o procedimento: De acordo com o que dispõe o número um do artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, não se torna necessário a designação de um júri, dado tratar-se de ajuste direto com convite a uma só entidade; Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta: Em face da obra a executar e cujos trabalhos atrás se encontram mencionados, os elementos necessários são os constantes nas medições e plantas de localização, pelo que não se encontra vantagem em realizar a negociação, propondo-se, por conseguinte, que a mesma seja dispensada, bem como a audiência prévia, conforme os números um e dois do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos; Garantia da obra: A garantia da obra reger-se-á pelo artigo trezentos e noventa e sete do Código dos Contratos Públicos, pelo que, para o presente, e porque se tratam de trabalhos em que não existem elementos construtivos estruturais, a mesma deve ser de dois anos; Código do CPV: quatro cinco dois um dois dois um zero traço um; Prazo de Execução: vinte e cinco dias; Alvará Exigido: décima subcategoria da segunda categoria; Aprovação das respetivas condições de contratualização constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e respetivos Anexos. Neste ponto, interveio o Sr. Presidente da Câmara, que realçou

ATA N.º19
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

a urgência desta obra, tendo em conta os argumentos elencados na proposta. Mais, disse que a Coligação "Por Vizela" abandonou a sala porque não queria discutir esta proposta e votar contra uma obra que beneficia uma coletividade vizelense, o CCD de Santa Eulália. O Edil disse, ainda, que, durante a campanha eleitoral, prometeu aos eulalenses, juntamente com o autarca de Santa Eulália, a elevação a vila e o relvado sintético para o campo de Santa Eulália, pelo que agora essas promessas estão cumpridas. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com 16 votos a favor do PS. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA - LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO:** Considerando que: No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze, entrou em vigor a Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; De acordo com o disposto no artigo sexto da referida lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; O disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo, salvo

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de vinte mil contos (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. De acordo com o disposto no artigo décimo quarto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, os procedimentos necessários à aplicação desta lei irão ser regulados por decreto-lei; A obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de intervenção acima mencionadas e constantes do retrocitado artigo sexto, sob a epígrafe "compromissos plurianuais", só podem, legalmente, ser concluídos, desde que se encontre conquistado tal formalismo; Nos termos do quadro legal em vigor, a Assembleia Municipal tem, anualmente, cinco sessões ordinárias, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, situação que pode, administrativamente, tornar a aplicação de tal mecanismo de difícil execução prática; A obtenção, por parte do órgão deliberativo, de parecer genérico favorável à assunção de tais compromissos financeiros plurianuais, em situação devidamente justificada, designadamente pela sua diminuta expressão financeira, poderá vir a introduzir maior simplificação a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente; A falta de regulamentação da referida lei não impede que se proponha a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. Atento o exposto, nos termos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugada com a Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro,

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

submete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta: 1. Emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e pelo enquadramento definido no artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, nos casos seguintes: a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou b) Resultem da necessidade de execução de despesa corrente; e c) Os seus encargos não excedam o limite de noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. 3. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do número um e dois, já assumidas, a assumir, ou que produzam efeitos a partir de vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze; 4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida (junto se anexa listagem referente aos compromissos plurianuais assumidos entre vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze e vinte e três de maio de dois mil e doze). Neste ponto, usou da palavra o deputado Armindo Faria que começou por 'lamentar profundamente os comportamentos

antidemocráticos das oposições e a falta de respeito pela Assembleia e pelas pessoas que os elegeram'. Este deputado disse, ainda, ter-se preparado para um debate aceso desta proposta, mas uma vez que não está presente a Oposição, então não iria fazer a sua intervenção, manifestando apenas o sentido de voto favorável da sua bancada. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com 16 votos a favor do PS. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Conforme impõe os artigos 53º, nº1 alíneas d) e e) e 68º, nº4, da Lei n.º169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5 – A/2002 de 11 de janeiro, apresentamos um resumo das atividades da Câmara Municipal e do seu Presidente que consideramos relevantes, relativas aos meses de abril e maio. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara lamentou o comportamento antidemocrático da Oposição, afirmando que Vizela merecia uma Oposição melhor. Mais, disse que este abandono não é inocente, tratando-se de um comportamento de quem não aceita a crítica, nem tem poder de encaixe. Depois, o Sr. Presidente da Mesa respondeu a algumas questões levantadas durante a sessão. Em relação às reuniões de líderes, disse que tinha decidido que não faria mais reuniões a não ser a estritamente necessárias, uma vez que o que era combinado nas reuniões, depois não era cumprido nas sessões, pelo que tomou a decisão de não fazer mais essas reuniões. Quanto à transmissão em direto das sessões da Assembleia, disse que este é um assunto que ainda tem que ser debatido. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente invocou o artigo 38.º do Regimento da Assembleia, para justificar a marcação das faltas aos deputados que abandonaram a sessão antes desta terminar. **3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 11 de junho de 2012

inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, relativamente aos assuntos incluídos nesta agenda, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às vinte e três horas e vinte e dois minutos do dia onze de junho de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, designada para lavrar a respectiva ata.----------

---